



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI

**Edital de Seleção de Propostas Inovadoras para o Programa de Incubação de
Empresas do Agronegócio Piauiense da Universidade Federal do Piauí -
INEAGRO-PI/UFPI Nº 01/2024**

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura–PREXC, nos termos da Lei nº 13.243/2016 e da Resolução nº 023/17 - CONSUN, por meio da Incubadora de Empresas do Agronegócio Piauiense –INEAGRO-PI, representada neste ato pelo seu Diretor Executivo, Luiz Augusto de Oliveira, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de propostas inovadoras, no segmento do agronegócio, e convida os interessados a apresentem suas propostas, de acordo com as condições e os prazos estipulados neste Edital.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas inovadoras, de produtos ou serviços, com enfoque exclusivo nos setores do agronegócio, para participarem do processo de incubação da INEAGRO-PI, contribuindo, assim, para a criação e o fortalecimento socioeconômico e sustentável de novos negócios no Estado do Piauí.

2. ELEGIBILIDADE

2.1 São consideradas elegíveis pessoas físicas ou jurídicas, idôneas perante a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, direta ou indiretamente, que apresentarem propostas voltadas à inovação, por meio de um modelo de negócio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI

2.2 Não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída para participar deste certame, porém, se já for registrada é obrigatório que a sua sede e o setor de produção estejam estabelecidos no Estado do Piauí.

3. VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas, sendo assim distribuídas: 20 (vinte) para Teresina, 05 (cinco) para Corrente, 05 (cinco) para Oeiras, 05 (cinco) para Floriano e 05 (cinco) para Bom Jesus, cujas regras de ocupação são disciplinadas no Regimento Interno da INEAGRO-PI.

3.2 Para efeitos do presente certame, entende-se como Incubação o processo que visa o desenvolvimento de propostas, por meio da capacitação de empreendedores e apoio na estrutura e sustentabilidade do negócio, podendo ser: INTERNA, com a ocupação do espaço físico (módulo) ou, EXTERNA, sem a ocupação do espaço físico.

3.3 Os módulos para incubação interna estão localizados na sede da INEAGRO-PI, localizada na Rua Dirce de Oliveira, 3597, Bairro Ininga, Teresina-PI, CEP: 64.049-550 - Telefone: (86) 3215-5936.

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição no certame é obrigatória a entrega dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de pagamento da taxa e ficha de inscrição (Formulário 1, em anexo);
- b) Carta-Proposta (Formulário 2, em anexo);
- c) Cópia dos documentos pessoais dos proponentes e/ou sócios (CPF e RG);

4.2 Caso o proponente já tenha constituído pessoa jurídica, deverá enviar, também, a cópia do Contrato Social e Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI

4.3 A proposta que não apresentar a documentação completa exigida será automaticamente desclassificada.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), por meio de depósito ou transferência identificados, para Incubadora de Empresas do Agronegócio Piauiense - INEAGRO-PI –Banco do Brasil –Agência: 3791-5 –Conta Corrente: 6515-3.

5.2 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a documentação pessoal e os formulários exigidos, deverão ser enviados separadamente, em arquivo digital, no formato **.PDF** para o e-mail inscrevaineagro@ufpi.edu.br, no campo “Assunto” colocar **EDITAL Nº 01/2024 -INEAGRO-PI/UFPI**, de acordo com cronograma do item 9.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

As inscrições e documentação enviadas para este certame serão selecionadas de acordo com as seguintes etapas, sendo de caráter eliminatório as etapas 1, 2, 3 e 4:

1ª Etapa -Homologação da Inscrição: serão homologadas somente as inscrições que contiverem a documentação completa, exigida nos itens 5.1, 5.2 e 6.1 (comprovante de pagamento da taxa de inscrição). A relação das propostas homologadas será divulgada no site da UFPI.

2ª Etapa -Análise da Carta-Proposta: após homologação das inscrições, a Banca Examinadora, composta por Técnicos designados pela Diretoria Executiva, analisará a Carta-Proposta, com base nos critérios avaliativos estabelecidos no item 10. Serão classificadas, em ordem decrescente, as cartas-propostas que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI

3ª Etapa –Capacitação: os proponentes cujas propostas foram selecionadas, obrigatoriamente, deverão participar dos cursos de capacitação (oficinas, treinamentos, workshop) e da clínica tecnológica, ministrados pelo SEBRAE, parceiro institucional. Posteriormente à capacitação, os proponentes terão um prazo preestabelecido para elaboração e entrega do Modelo de Negócio.

4ª Etapa –Seleção e Defesa do Modelo de Negócio: os Modelos de Negócios serão selecionados e os proponentes classificados serão comunicados e convocados para a defesa oral, junto à Banca Examinadora, em data predefinida e poderá ocorrer de forma remota.

5ª Etapa –Divulgação do Resultado: o resultado final, após recursos, será divulgado no site da UFPI.

6ª Etapa –Elaboração da Minuta de Contrato: a elaboração da Minuta de Contrato será de responsabilidade da FADEX, parceira institucional, que após elaborada será encaminhada ao Conselho Gestor para aprovação.

7ª Etapa –Assinatura do Contrato, do Termo de Responsabilidade e do Compromisso de Sigilo e Confiabilidade: a INEAGRO-PI convocará os proponentes selecionados para entrega da documentação e assinaturas do Contrato, do Termo de Responsabilidade e do Compromisso de Sigilo e Confiabilidade.

7. PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO

A INEAGRO-PI será oficialmente apresentada aos proponentes, bem como o processo de incubação e os Parceiros Institucionais que compõem o Conselho Gestor. A capacitação será ministrada pelo SEBRAE. Orientamos que, durante a capacitação, os proponentes façam uso do notebook pessoal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI

PROGRAMAÇÃO/CAPACITAÇÃO
Apresentação da INEAGRO-PI
Análise de Mercado / Plano de Marketing
Plano Operacional
Plano Financeiro
Uso da Plataforma SEBRAE de Modelo de Negócio

8. CRONOGRAMA

DATA	FASE
02/05/2024	Lançamento do Edital
03/05/2024	Apresentação de Impugnação do Edital
04/05/2024 a 03/06/2024	Inscrições e pagamento da taxa
04/05/2024 a 03/06/2024	Envio da documentação (documentos, formulários 1, 2, 3 e comprovante de pagamento da taxa inscrição)
04/06/2024	Homologação das inscrições
05/06/2024	Prazo para interposição de recursos
06/06/2024	Resultado da homologação das inscrições após recursos
10/06/2024	Resultado da análise da Carta-Proposta
11/06/2024	Prazo para interposição de recursos
13/06/2024	Resultado das propostas aprovadas após recursos
Será divulgado com antecedência	Capacitação (Oficina, Treinamento, Workshop)
	Elaboração e Entrega do Modelo de Negócio
	Seleção e Defesa Oral do Modelo de Negócio
	Prazo para interposição de recursos
	Divulgação do resultado dos Modelos de Negócios aprovados
	Assinatura do Contrato e demais instrumentos jurídicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA-PROPOSTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO 0 a 10
Grau de inovação do produto, processo ou serviço	
Existência de demanda de mercado	
Domínio sobre a tecnologia utilizada	
Capacidade de captação de recursos financeiros para execução da proposta	
Viabilidade técnica e econômica do produto, processo ou serviço	
Impacto do produto, processo ou serviço na economia local	
Multidisciplinaridade da equipe na construção do produto ou serviço	

10. RECURSO

10.1 Os proponentes poderão interpor recurso contra o resultado do processo de seleção, através do Formulário 3, constante no Anexo, devidamente preenchido e assinado, encaminhado em arquivo digital, no formato **.PDF**, para o e-mail inscrevaineagro@ufpi.edu.br, no prazo de 48 horas contados da divulgação do resultado, até o horário de 23:59 horas.

10.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões da Banca Examinadora sobre os recursos interpostos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação no presente processo de seleção implica em aceitação integral e irrevogável do Regimento Interno e demais instrumentos jurídicos que disciplinam o sistema de incubação da INEAGRO-PI, além deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI

11.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Seleção poderão ser solicitadas através do e-mail increvaineagro@ufpi.edu.br .

11.3 A qualquer tempo, a presente Seleção poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4 A INEAGRO-PI, através de sua Diretoria Executiva, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12. ANEXOS

12.1 Formulário 1 - Ficha de Inscrição

12.2 Formulário 2 - Modelo Carta-Proposta

12.3 Formulário 3 - Modelo de Interposição de Recursos

Teresina (PI), 18 de abril de 2024.

LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA

Diretor Executivo da INEAGRO-PI/UFPI

DEBORAH DETTMAM MATOS

Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI

Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFPI

**FORMULÁRIO 1
Ficha de Inscrição**

DADOS PE SOAIS

Nome do Representante Principal:

Endereço:

Cidade onde será incubada: () Teresina () Corrente () Oeiras () Floriano () Bom Jesus

Telefone: ()

E-mail:

AREA(S) DE ADERÊNCIA DA PROPOSTA

Marque um "x":

() Conservação dos recursos naturais

() Tecnologia sustentável de alimentos

() Propagação vegetativa

() Outras _____

JUSTIFICATIVA QUANTO AO INTERESSE EM PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações preenchidas são verdadeiras e que estou de acordo com os termos estabelecidos no **EDITAL Nº 01/2024 INEAGRO-PI/UFPI**.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2024

Assinatura do proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI

FORMULÁRIO 2
Modelo Carta-Proposta

1 Informações Gerais

1.1 Nome da Proposta:

1.2 Tipo de incubação: Incubação Interna () Incubação Externa ()

1.3 Cidade onde será incubada:

1.4 Nome completo, CPF, Endereço Completo, e-mail, telefone (de todos os proponentes)

1.5 Contrato Social e Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Caso tenha constituído)

2 Negócio

2.1 Tipo de Negócio – Produto, Processo ou Serviço

2.2 Definição do negócio - O que o negócio se propõem?

2.3 Visão - Onde esse negócio vai chegar?

2.4 Equipe - Quem vai compor a equipe inicial?

3 Motivação

3.1 Oportunidade observadas pelos proponentes para abrir esse negócio - Qual a principal motivação para fazer esse negócio?

4 Produto, Processo ou Serviço

4.1 Descrição do produto, processo ou serviço, grau de inovação, tecnologia utilizada, principais aplicações, vantagens competitivas e fornecedores, se for o caso.

5 Análise do Mercado

4.1 Características do ramo, dentro do leque do agronegócio, em que que a proponente irá atuar, sua importância para a região, identificação da clientela.

6 Plano de Marketing

6.1 Como a proponente conquistará o consumidor; em quais aspectos será melhor que a concorrência, quais suas estratégias para a entrada do produto no mercado.

7 Recursos Humanos

7.1 Formação e experiência da equipe, descrição das competências nas áreas técnica, administrativa e comercial.

8 Recursos Financeiros

8.1 Orçamento detalhado prévio e fonte de recurso para a proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI

FORMULÁRIO 3
Modelo de Interposição de Recursos

Teresina (PI), _____ de _____ de 2024.

Ao Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Banca de Examinadora

ASSUNTO: Recurso Administrativo – Edital de Seleção de Proposta Inovadoras para o Programa de Incubação de Empresas do Agronegócio Piauiense - INEAGRO-PI/UFPI N° 01/2024.

Recurso relativo à _____

O candidato, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato: _____

CPF: _____

Razões de recurso: _____

Atenciosamente,

(assinatura do proponente)